



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO E ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES PARA O QUADRIÊNIO 2020/2023

O **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA** do município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do subitem 8.1 do Edital Normativo, a **CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS DA PRIMEIRA FASE DO PROCESSO DE SELEÇÃO E ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES PARA O QUADRIÊNIO 2020/2023**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. As provas da primeira fase (prova objetiva e redação) serão realizadas no dia 30/06/2019, na cidade de Indiaporã - SP.
- 1.2. As provas versarão sobre o conteúdo programático que é parte integrante do Edital Normativo (Anexo I) e terão duração máxima de 3h (três horas).
- 1.3. Ao candidato só será permitida a realização das provas na data, local e horário constantes neste Edital de Convocação.
- 1.4. A correta identificação do local de prova e o acompanhamento das publicações e divulgações referentes ao Processo de Seleção e Eleição de Conselheiros Tutelares para o quadriênio 2020/2023 são de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 1.5. As informações sobre data, horários e local de prestação da prova objetiva e redação, encontram-se no item 2 do presente edital.
- 1.6. A EAPC disponibiliza plantão de atendimento para esclarecimentos de dúvidas por meio do telefone (17) 3353-8278 ou do endereço eletrônico sac@eapc.com.br, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 9 às 17 horas (horário de Brasília).

2. DAS CONVOCAÇÕES

- 2.1. Seguem data, período, horários e local de prestação das provas para os candidatos efetivamente inscritos para a Processo Seletivo Público.

DATA: 30/06/2019

PERÍODO: Matutino

HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 8h30 (oito horas e trinta minutos), horário local.

HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 9h (nove horas), horário local.

HORÁRIO DE INÍCIO DAS PROVAS: 9h10 (nove horas e dez minutos), horário local.

LOCAL: EMEF OTHAYDES LUIZ ARANTES, Rua Faustino Moreira Gonçalves, 1273, Indiaporã - SP.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. Ao candidato só será permitida a realização das provas na data, local e horário constantes no Edital de Convocação.
 - 3.1.1. Somente será admitido para realizar as provas o candidato que estiver munido de documento original de identidade.
 - 3.1.2. Serão considerados documentos de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança (RG), pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores ou por Ordens e



Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80



Conselhos de Classe, Carteiras Funcionais do Ministério Público, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, tenham valor de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Carteira Nacional de Habilitação (emitida após a Lei 9.503/97, carteira nova com foto).

3.1.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei 9.503/97), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada sem valor de identidade, Certidões de Casamento (mesmo com foto);

3.1.4. Na impossibilidade de apresentação de um dos documentos de identidade elencados no subitem 3.1.2., por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado boletim de ocorrência registrado em órgão policial, com data de expedição de, no máximo, 30 (trinta) dias.

3.1.5. O candidato que se enquadrar na condição estabelecida no item 3.1.4., ou ainda aquele cuja identificação por meio de documento apresente dúvidas, será submetido à identificação digital, coleta de dados e assinaturas em formulário específico, para posterior verificação.

3.1.6. Os documentos deverão estar dentro do prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

3.1.7. Não será admitido nos locais de provas o candidato que se apresentar após o horário determinado no Edital de Convocação para a realização das provas.

3.1.8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

3.1.9. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

3.1.10. O candidato não poderá adentrar a sala de prova utilizando qualquer tipo de boné, gorro, chapéu etc.

3.2. No ato da realização das provas, serão fornecidos aos candidatos o caderno de questões e a folha definitiva de respostas.

3.2.1. O candidato deverá se acomodar na carteira identificada com seu nome.

3.2.2. O candidato não poderá retirar-se da sala de prova levando a folha definitiva de respostas e/ou o caderno de questões.

3.2.3. O candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na folha definitiva de respostas.

3.2.4. Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização de máquina calculadora, relógios com calculadora, agendas eletrônicas, telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico.

3.2.5. Depois de preenchida, a folha definitiva de respostas e o caderno de questões deverão ser entregues ao fiscal da sala.

3.2.6. Não serão computadas questões objetivas não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), questões emendadas ou rasuradas, ainda que legíveis. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob o risco de prejuízo ao desempenho do candidato.

3.3. Por razões de segurança, os candidatos não levarão os cadernos de questões ao término da prova e todos poderão ser submetidos à foto/filmagem, identificação digital, coleta de dados e assinaturas em formulários específicos, para posterior verificação.

3.3.1. O caderno de questões das provas serão disponibilizados no sítio da EAPC, <http://www.eapc.com.br>, no primeiro dia útil subsequente à realização das provas objetivas, durante o período de recursos quanto à formulação das questões e à opção considerada como certa.

3.4. Será excluído do concurso público o candidato que, além das hipóteses previstas neste Edital:



Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80



- 3.4.1. se apresentar após o horário estabelecido para a realização das provas;
- 3.4.2. não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- 3.4.3. não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste edital, para a realização das provas;
- 3.4.4. se ausentar da sala e/ou local de prova sem autorização;
- 3.4.5. se ausentar do local da prova objetiva antes de decorrido o prazo mínimo de 1h (uma hora);
- 3.4.6. for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
- 3.4.7. estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (tablets, celulares, etc);
- 3.4.8. lançar mão de meios ilícitos para execução das provas;
- 3.4.9. não devolver integralmente o material solicitado;
- 3.5. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

Indiaporã, 27 de junho de 2019.

DAIANE JANAINA FRANÇOZO
Presidente do CMDCA